



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góis, 167 – CEP 59375-000 Fone: (084) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

LEI Nº 971 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

**Autoriza abertura de crédito suplementar que
especifica e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um crédito
suplementar ao Poder Legislativo deste Município, no valor de R\$ 20.357,00 (Vinte
mil, trezentos e cinquenta e sete reais), destinado a complementação das suas
dotações orçamentárias do exercício financeiro de 2011, constante da Lei nº 956, de
24 de dezembro de 2010, viabilizando a adequada transferência constitucional dos
recursos a que faz jus a Câmara Municipal, conforme o disposto no art. 29 A da
Constituição Federal.

Art. 2º - Para fazer a abertura do crédito constante do artigo anterior,
anula-se igual valor da dotação 99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA constante
do Orçamento no presente exercício, de conformidade com o art. 43 da Lei Federal
Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Cruzeta(RN), em 28 de fevereiro de 2011.


José Sally de Araújo
Prefeito Municipal

Paulo César Rodrigues de Araújo
Secretário Municipal de Administração e de Tributação